Id:167C52878812E5F4

PICOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18444/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO APOSTILAMENTO Nº:12682/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS-PI POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA FRANCELMA FRANCISCA ARAUJO-ME (MAMA REBOQUES), CNPJ: 41.628.585/0001-76, QUE TEM POR OBJETO ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"***

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.553.804/0001-02, por intermédio da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o **Sr. Luzifrank Júnior de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº XXX.250.083-15, residente e domiciliada na cidade de Picos – PI, no uso das atribuições legais; e em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa.

CONTRATADA: FRANCELMA FRANCISCA ARAUJO-ME (MAMA REBOQUES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **41.628.585/0001-76**, com sede na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 7382, Bairro Paraibinha, Picos-PI, CEP 64.606-245, neste ato representante pela sua representante legal, a Sra. **Francelma Francisca Araújo**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 063.928.483-39, residente e domiciliada Av. Senador Helvídio Nunes, nº 7382, Bairro Paraibinha, Picos-PI.

Os contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avançado, celebram o presente ajuste, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no contrato **DISPENSA Nº 036/2025** e **Processo Administrativo nº 18444/2025**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. º 11.462, de 31 de março de 2023, **mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Através do presente Termo de Apostilamento fica retificada a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.1, do CONTRATO **DISPENSA Nº 036/2025**, originado do contrato **DISPENSA Nº 036/2025**, para o fim específico de inclusão da ***Projeto Atividade: 08.122.0002.2096 e dos órgãos participantes – Secretária Municipal Trabalho e Assistência Social,*** como solução razoável para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e para o bom andamento dos serviços públicos, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETOS DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0002.2008	33.90.39
	SEC. MUNIC. DE OBRAS		
	SEC. MUNIC. SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.0002.2075	
	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	15.452.0011.2077	
		19.122.0002.2088	
	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	20.605.0002.2069	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.0002.2081	
	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2024	
	SEC. MUN. DE SAÚDE	10.301.0015.2121	
	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**08.122.0002.2096**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do MUNICÍPIO DE PICOS (PI), exarada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18444/2025**, devido ao reconhecimento de fato imprevisível, aplicando-se a teoria da imprevisão aos contratos administrativos encontrando amparo legal no artigo 124, II "c" da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO **DISPENSA Nº 036/2025**, independente de transcrição, bem como, todos os elementos que compõem o Processo do CONTRATO **DISPENSA Nº 036/2025** que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETROATIVIDADE

5.1. Este Termo de Apostilamento entra **em vigor na data de sua publicação**, produzindo **efeitos retroativos** a partir de **15 de julho de 2026**.

Picos - PI, 29 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente gov.br LUZIFRANK JUNIOR DE SOUSA Data: 30/07/2026 11:42:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
LUZIFRANK JÚNIOR DE SOUSA
CPF nº XXX.250.083-15
Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social de Picos/PI
Portaria n. 19/2025

Documento assinado digitalmente gov.br FRANCELMA FRANCISCA ARAUJO Data: 30/07/2026 12:29:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA: _____
FRANCELMA FRANCISCA ARAUJO-ME (MAMA REBOQUES)
CNPJ: 41.628.585/0001-76
Francelma Francisca Araújo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ziomário Silvio de Sousa
CPF: 022.724.463-52

João Antônio De Carvalho Neto
CPF: 077.042.923-40

Id:1252821E6F74ECF6

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADOR

CONTRATO DISP Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11742/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE CORRIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL EM ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS/PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS/PI.
CONTRATADA: ODALI DE BRITO FREIRE - PRINT SERIGRAFIA, CNPJ N. 07.811.216/0001-86.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MÊS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
ONDE SE LÊ
VALOR: R$ 60.522,50 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
LEIA SE
VALOR: R$ 60.517,50 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22.07.2026

Luzifrank Júnior de Sousa
CPF N. 900.250.083-15
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria n. 19/2025